



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

LEI N° 926/2024  
DE 08 DE JULHO 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO À CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA EXECUÇÃO DAS LINHAS DE FINANCIAMENTO IMPLANTADAS PELA LEI N° 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022 – IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Carmésia, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Autoriza a abertura de Crédito especial destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente para execução das linhas de financiamento implantadas pela Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022 – Implementação da Política Nacional Aldir Blanc.

**Art. 2°** Para executar as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 41.085,50 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** na forma dos artigos 40 a 44 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação a ser criada no orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.05.02	SUBSECRETARIA DE CULTURA	
13	Cultura	
13.392	Difusão Cultural	
13.392.1301	DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	
13.392.1301.2119	POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.054,27
Fonte de Recursos	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	2.054,27
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	24.814,13
Fonte de Recursos	1.719.000.0000 -	24.814,13

PUBLICADO EM 08/07/24

*Imeira*

----- NIINES VIEIRA

*Alm*



# Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 – Estado de Minas Gerais

	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	
<b>4.4.90.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>8.217,10</b>
Fonte de Recursos	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	8.217,10
<b>4.4.90.52.00</b>	<b>Equipamento e Material Permanente</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte de Recursos	1.719.000.0000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei n° 14.399/2022	6.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>41.085,50</b>

**Art. 3°** Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover a suplementação das naturezas de despesas relacionadas no art. 2° com base no excesso de arrecadação, no valor **R\$ 41.085,50 (quarenta e um mil oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, provenientes da distribuição de valores por meio da Lei n° 14.399, de 8 de julho de 2022, e em conformidade ao disposto inciso II do § 1° do art.43 da Lei 4.320/64.

**Art. 5°** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a alteração e inclusão na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual o projeto atividade **2119 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)**.

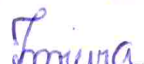
**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmésia, 08 de julho de 2024.

  
Atos Tácio Soares de Oliveira  
**Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM 08/07/24

  
TAMIRYS NUNES VIEIRA